



Câmara Municipal de Felgueiras

2014.06.30

CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2013 - Presente a deliberação tomada na sua reunião da Câmara Municipal de 2014.06.19, do seguinte teor:

"CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2013 – Presentes os documentos das Contas Consolidadas referentes ao ano de 2013, elaborados conforme previsto no Título IV – Contabilidade, prestação de contas e auditoria - art.º 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Junta-se também a Certificação Legal da Contas Consolidadas do Grupo Municipal, emitida pelo auditor externo, nos termos do n.º3 do art.º 76.º da citada lei.

Deliberação - A Câmara delibera aprovar os documentos de consolidação de contas do ano de 2013, em anexo. Esta deliberação foi tomada por maioria de cinco votos a favor e três abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Bragança, Dr. Bruno Carvalho e Dr.^a Margarida Sousa os quais apresentaram declaração de voto que constará da ata. Mais delibera remeter à Assembleia Municipal para apreciação e votação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.”.

Deliberação: - A Assembleia Municipal delibera, depois de apreciados os documentos das contas consolidadas do ano de 2013, mencionados na deliberação supra e reproduzidos em anexo, procedeu-se à votação deste ponto, nos termos da alínea I) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo-se verificado o seguinte resultado: 29 votos a favor, 1 votos contra e 15 abstenções. Encontravam-se na sala 45 membros dos 47 que compõem a Assembleia Municipal.

Esta deliberação foi aprovada em minuta no final da reunião por 45 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções. Encontravam-se na sala 45 membros dos 47 que compõem esta Assembleia Municipal.

A Mesa da Assembleia,





Câmara Municipal de Felgueiras

Ordem do dia

Ponto n.º 11

Ata n.º 12

2014.06.19

CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2013 – Presentes os documentos das Contas Consolidadas referentes ao ano de 2013, elaborados conforme previsto no Título IV – Contabilidade, prestação de contas e auditoria - art.º 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Junta-se também a Certificação Legal das Contas Consolidadas do Grupo Municipal, emitida pelo auditor externo, nos termos do n.º3 do art.º 76.º da citada lei.

Deliberação - A Câmara delibera aprovar os documentos de consolidação de contas do ano de 2013, em anexo. Esta deliberação foi tomada por maioria de cinco votos a favor e três abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Bragança, Dr. Bruno Carvalho e Dr.ª Margarida Sousa os quais apresentaram declaração de voto que constará da ata. Mais delibera remeter à Assembleia Municipal para apreciação e votação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.





Câmara Municipal de Felgueiras

*Mafes
T...
Lou
Ergo*

RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO 2013

INTRODUÇÃO

Até então, a apresentação das Contas Consolidadas dos Municípios com as entidades detidas ou participadas eram elaboradas com fundamento no art.º 46.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (LFL). Em 3 de setembro de 2013, foi publicada a Lei n.º 73/2013, que veio estabelecer o novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, tendo sido revogada a Lei n.º 2/2007 de 15 de janeiro – Lei das Finanças Locais. Preconiza assim o Título IV – Contabilidade, prestação de contas e auditoria - da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro no n.º1 do art.º 75.º que “Sem prejuízo dos documentos de prestação contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas”.

Refere ainda a nova norma no n.º 8 do art.º75 que “Os procedimentos, métodos e documentos contabilísticos para a consolidação de contas dos municípios, das entidades intermunicipais e das entidades associativas municipais são os definidos para as entidades do setor público administrativo”, sabendo-se que tais procedimentos e métodos, são os constantes na Portaria n.º 474/2010, através da qual foi aprovada a Orientação n.º 1/2010, intitulada de “Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do setor público administrativo”.

De salientar que na Consolidação de Contas elaborada no anos anteriores foram também seguidas as orientações e métodos constantes na referida Portaria n.º 474/2010, bem como as instruções da Orientação n.º1/2010, procedimentos estes, aliás, recomendados pelas instruções emanadas pelo grupo “SATAPOCAL – Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação do Pocal”.





RJF
SJ
Douglas

Câmara Municipal de Felgueiras

O perímetro de consolidação do Município integrou até então, as empresas participadas em 100% do seu capital, ou seja a ACLEM – Arte, Cultura, e Lazer, EM, e a Emafel – Empresa Pública Municipal de Ambiente de Felgueiras, EM. Face às novas disposições legais, também a sociedade E.P.F. – Ensino Profissional de Felgueiras, Lda. deveria integrar o perímetro de consolidação, por força dos 99% de participação no capital social. No entanto, dada a imaterialidade para o objetivo da imagem verdadeira e apropriada da posição financeira, dos resultados e da execução orçamental do Município, esta empresa foi excluída do perímetro de consolidação.

De referir ainda que se mantêm os pressupostos constantes da Deliberação da Câmara Municipal datada de 2013/02/21, aprovada pela Assembleia Municipal em sessão realizada em 2013/02/28, ou seja, a constituição de uma nova empresa municipal que, nomeadamente, venha a garantir a prossecução, sem qualquer suspensão ou interrupção, de todas as atividades da ACLEM - Arte, Cultura e Lazer, Empresa Municipal, E.M., e EPF - Ensino Profissional de Felgueiras, Lda., bem como parte das atividades da EMAFEL - Empresa Pública Municipal Ambiente de Felgueiras, E.M.. O impacto e a operacionalização desta situação ao nível da consolidação, apenas virá a refletir-se aquando da constituição da nova empresa municipal.

Assim em conformidade com os critérios e procedimentos definidos, foram elaborados os documentos de consolidação de contas para o grupo municipal referentes ao ano de 2013 e que se indicam:

- Acumulação de contas, Lançamentos de Consolidação e Demonstração de Resultados por Natureza Consolidada;
- Acumulação de Contas, Lançamentos de Consolidação e Balanço Consolidado;
- Memória descritiva dos movimentos de consolidação;
- Mapa de Fluxos de Caixa Consolidados;
- Anexos ao Balanço e à Demonstração de Resultados consolidados.





Câmara Municipal de Felgueiras

Ribeiro
Faria
Lúcia
Eduardo

EMPRESAS CONSOLIDADAS – ACTIVIDADES

Do perímetro de consolidação fazem parte as seguintes entidades:

- Município de Felgueiras;
- EMAFEL, EM. - Empresa Pública Municipal de Ambiente de Felgueiras, E.M. – Em Liquidação.
- ACLEM, EM. - Arte Cultura e Lazer, Empresa Municipal, EM. – Em Liquidação.

A EMAFEL- Empresa Pública Municipal de Ambiente de Felgueiras, iniciou a sua atividade em 20 de Junho de 2006, e tem como objeto social a gestão exploração e conservação do “Aterro Sanitário para Resíduos Sólidos Industriais, Equiparadas a Urbanos de Sendim”, alterou o seu objeto social, em 8 de Novembro de 2007, passando a abranger também as áreas de águas e saneamento e limpezas de locais públicos e edifícios municipais.

A atividade da EMAFEL, em 2013 desenvolveu-se em torno de investimentos e projetos ligados à área da deposição de resíduos no Aterro de Sendim numa perspetiva de otimização do aterro, dinamização da atividade do Ecocentro de São Jorge de Várzea possibilitando a aproximação ao munícipes, desenvolvimento de campanhas de sensibilização para a recolha seletiva de resíduos urbanos sólidos, desenvolvimento de projetos de cooperação social, nomeadamente o “Projeto Sol” e outras iniciativas, bem como a continuidade da prestação de serviços de limpeza, com qualidade, eficiência e economias de escala para a Empresa Municipal e Município.

DAF - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Praça da República 4610 116 Felgueiras Tel 255 318 000
geral@cm-felgueiras.pt www.cm-felgueiras.pt





Câmara Municipal de Felgueiras

*Rafael
T...
D...
e...
...
...
...*

A ACLEM – Arte Cultura e Lazer, Empresa Municipal, foi constituída em 2007, e tem como atividade principal promover, apoiar e incentivar a arte, a cultura, o desporto, a educação física e a ocupação dos tempos livres no Município de Felgueiras.

Em 2013 a ACLEM desenvolveu várias atividades de âmbito municipal entre as quais se destacam a "Descalço 2013 – Gala Anual de Estilismo de Calçado", iniciativa de cariz cultural, educativo e industrial teve como objetivo principal a promoção das potencialidades dos jovens criadores e mostrar o que de melhor se produz e comercializa em Felgueiras na área do calçado, deu continuidade à exploração do Café do Parque sito no Parque da Cidade na Alameda de Santa Quitéria, bem como a dinamização cultural, social e desportiva da Alameda da Cidade. Assegurou a exploração e dinamização dos equipamentos "Casa das Artes" e "Casa das Torres".

A "Casa das Artes", continua a afirmar-se como um equipamento, que alia a cultura, a história, o turismo e as atividades económicas, contribuindo todas elas para um desenvolvimento sustentado do concelho. A "Casa das Torres" acolhe o CETE (Conselho Empresarial do Tâmega) e a Loja de Turismo, sendo mais vocacionada para as atividades económicas, continuando o reforço das dinâmicas de envolvimento com tecido empresarial local e regional.

Ainda no decorrer do ano de 2013 a ACLEM, desenvolveu um vasto trabalho de aproximação e difusão de iniciativas culturais de âmbito regional e nacional, dando também destaque a talentos locais. Também as escolas associações e IPSS, tiveram ao seu dispor o palco da Casa das Artes para as iniciativas de cariz cultural que pretendiam realizar.

Entre o Município e as Empresas Municipais foram celebrados contratos programas e contratos de gestão, com vista à realização das atividades e iniciativas acima referidas. No ano de 2013 e no âmbito de tais contratos o Município de Felgueiras efetuou transferências para as Empresa Municipais.

DAF - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Praça da República 4610-116 Felgueiras Tel 255 318 000
geral@cm felgueiras.pt www.cm-felgueiras.pt





Câmara Municipal de Felgueiras

Rafael
Z...
M...
E...
F...

CONTAS CONSOLIDADAS

O método de consolidação adotado na consolidação de contas do Município de Felgueiras foi o de consolidação integral, o qual consiste na integração no balanço e demonstração de resultados da entidade consolidante os elementos respetivos dos balanços e demonstrações de resultados das entidades consolidadas.

Através da análise do balanço pretende-se retratar a estrutura económico-financeira, apresentando a situação do património do Grupo Municipal à data de encerramento do exercício de 2013, dando a conhecer, por um lado, o Ativo do Grupo, constituído pelos seus bens e direitos, ou seja a sua estrutura económica, e por outro lado, o Passivo e Capital Próprio do Grupo que representam a estrutura financeira.

A estrutura do Ativo reparte-se em Imobilizado – ou Ativo Fixo – e em Ativo Circulante. Por seu lado, a estrutura do Passivo é repartida entre o Capital Próprio ou Fundos Próprios e o Passivo.

O quadro que se segue apresenta os valores do Balanço Consolidado permitindo verificar-se o forte peso do Município de Felgueiras, 97% no Grupo Municipal.

BALANÇO CONSOLIDADO 2013		(un.: euro)
Designação	Valor	
Grupo Municipal	208.778.338,82	
Município	203.292.126,20	
% Município	97%	

As contas consolidadas do Grupo Municipal apresentam-se nos mapas que se anexam.

Felgueiras, 19 de junho de 2014

DAF - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Praça da República 4610-116 Felgueiras Tel 255 318 000
geral@cm felgueiras.pt www.cm-felgueiras.pt





Câmara Municipal de Felgueiras

*PSfase

DU
elego*

ANEXOS

DAF - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Praça da República 4610 116 Felgueiras Tel. 255 338 000
geral@cm-felgueiras.pt www.cm-felgueiras.pt



Acumulação de contas, Lançamentos de Consolidação e Demonstração de Resultados por Natureza Consolidada

Ano: 2013

(unidade: euro)

Código das contas POCAL/SNC	Demonstração de Resultados das entidades abrangidas pelo parâmetro de consolidação				Correções consideradas				Grupo público consolidado (método integral) 2013	Grupo público consolidado (método integral) 2012	Variação (%)
	A - MUNICÍPIO	B - EMP. MUNICIPAL EMAFEL	C - EMP. MUNICIPAL ACLEM	TOTAL (A+B+C)	Débito	Crédito	Notas				
61 - POCAL/SNC											
62 - POCAL/SNC											
641+642 - POCAL/631+632 - SNC											
643 a 648 - POCAL/633 a 638 - SNC											
63 - POCAL											
66 - POCAL/64 - SNC											
65 - SNC											
67 - POCAL/SNC											
65 - POCAL/681+6883 - SNC											
68 - POCAL/682+69 - SNC											
691 - POCAL											
692 a 699 - POCAL/683a688(exc.6883)-SNC											
8112 - SNC											
88 - POCAL/818 - SNC											
7111 - POCAL/711 - SNC											
7112+7113 - POCAL/712+713 - SNC											
712 - POCAL/72 - SNC											
72 - POCAL											
a)											
75 - POCAL/74 - SNC											
73 - POCAL/731 - SNC											
74 - POCAL/75 - SNC											
76 - POCAL											
76 - SNC											
77 - SNC											
78 - POCAL/782+79 - SNC											
79 - POCAL/783a788x - SNC											
Resumo:											
Resultados Operacionais (B) - (A) =	-3 583 473,31	+ 215 297,90	29 040,71	-3 769 730,50	-3 594 900,00	-2 894 988,93	24,18%				
Resultados Financeiros (D-B) - (C-A) =	-310 485,79	- 16 120,42	- 80 841,60	- 407 447,81	- 986 905,51	-58,71%					
Resultados Correntes (D) - (C) =	-3 893 959,10	- 231 418,32	- 51 800,89	- 177 175,31	- 3 881 859,-44	3,13%					
Resultados antes da Impostos (F) - (E) =	-4 315 055,54	+ 251 483,71	+ 55 084,55	- 4 446 753,30	- 4 201 209,31	5,82%					
Resultado Líquido consolidado do exercício (F) - (G) =	-4 315 055,54	+ 251 521,28	+ 55 269,72	- 4 447 016,04	- 4 201 253,65	5,82%					
(F) Provetos totais	29 557 836,98	509 954,65	628 938,50	30 706 730,13	0,00	888 032,99	29 405 131,52	2,00%			
(B) Provetos e ganhos operacionais											
Vendas e prestações de serviços											
Vendas de mercadorias											
Prestações de produtos											
Prestações de serviços											
Impostos e taxas											
Variação da produção											
Provetos para a própria entidade/empresa											
Transferências e subsídios obtidos/Subsídios à exploração											
Outros provetos e ganhos operacionais											
Reversões											
Ganhos por aumentos de justo valor											
Provetos e ganhos financeiros											
(D) Provetos e ganhos correntes	29 148 083,54	509 954,65	628 753,33	30 285 791,62	0,00	29 573 589,13	29 065 399,90	70,73%			
Provetos e ganhos extraordinários											
(F) Provetos totais	29 557 836,98	509 954,65	628 753,33	30 706 544,96	0,00	29 993 342,47	29 405 131,52	2,00%			

*) Diferença algebrática entre existências finais e iniciais de "produtos acabados e intermediários", "subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos" e "produtos e trabalhos em curso", tornando ainda em consideração o movimento registado em "regularização de existências"

00 Blufac

MEMÓRIA DESCRIPTIVA DOS MOVIMENTOS DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE FELgueiras - 2013

Ano: 2013

MAPA DE FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADOS

	TOTAL
Fluxos de caixa das atividades operacionais	
Recebimentos de clientes	5.609.044,74
Pagamentos a fornecedores	-8.353.888,36
Pagamentos ao Pessoal	-10.880.861,55
	Caixa gerada pelas operações
Pagamento/Recebimento do imposto sobre o rendimento	-12.405.324,84
Outros pagamentos/recebimentos	-1.674,78
	Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)
	14.855.266,58
	3.668.647,29
Fluxos de caixa das atividades operacionais	
Recebimentos provenientes de:	
Subsídios de investimento	9.805.952,80
Juros e proveitos similares	7.146,22
Dividendos	35.928,16
Transferências de capital	1.950.848,01
Outras receitas de capital	139.583,66
Pagamentos respeitantes a:	
Investimentos financeiros	-43.541,84
Imobilizações corpóreas	-10.695.287,55
Transferências de capital	-634.085,66
	Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)
	566.543,80
Fluxos de caixa das atividades operacionais	
Recebimentos provenientes de:	
Empréstimos obtidos	100.000,00
Pagamentos respeitantes a:	
Empréstimos obtidos	-2.454.187,74
Juros e gastos similares	-171.871,17
	Fluxos de caixa de atividades de financiamento (3)
	-2.526.058,91
Operações de tesouraria	
Recebimentos	2.150.185,08
Pagamentos	-2.145.690,20
	Fluxo de operações de tesouraria(4)
	4.494,88
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3+4)	1.713.627,06
Caixa e seus equivalentes no início do período	6.373.764,63
Caixa e seus equivalentes no fim do período	8.087.391,69



Câmara Municipal de Felgueiras

Lolo Bento
Rosa
F.

ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS

2013

1. Informações relativas às entidades incluídas no perímetro de consolidação e a outras entidades participadas:

a) Relativamente às entidades incluídas no perímetro de consolidação:

- Denominação e sede;

Município de Felgueiras – Praça da República – 4610-116 - Felgueiras

EMAFEL- Empresa Pública Municipal de Ambiente de Felgueiras, E.M. – Lugar de Francoim – Cabeça de Porca, 4610-746 Sendim

ACLEM - Arte Cultura e Lazer, Empresa Municipal, E.M. – Praça da República, 4610-116 Felgueiras

- Motivos da sua inclusão na consolidação com indicação, sendo caso disso, da detenção da totalidade do capital, de forma direta ou indireta;

O perímetro de consolidação do Município integra as duas entidades de natureza empresarial classificadas como empresas locais nos termos dos artigos 7º e 19º da Lei 50/2012, de 31 de agosto.

- Número médio de trabalhadores ao serviço, durante o exercício, repartido por categorias.

Informação não disponível

b) Relativamente às entidades participadas excluídas do perímetro de consolidação:

- Denominação:

EHF, S.A. – Empresa Hidroeléctrica de Felgueiras, S.A. (49%)

PTT – Parque Tecnológico do Tâmega, S.A. (10%)

EPF – Ensino Profissional de Felgueiras, LDA. (99%)

Carnagri – Matadouro Regional do Vale do Sousa e Baixo Tâmega, S.A. (0,84%)

Águas do Douro e Paiva, S.A. (1,15%)

Águas do Noroeste, S.A. (0,22%)





Câmara Municipal de Felgueiras

(Handwritten signature)

- Motivos da sua exclusão do perímetro de consolidação com indicação da proporção do capital detido, direta ou indiretamente.

Nos termos do ponto 5.5 da orientação n.º 1/2010 "orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do sector público administrativo" (aprovada pela Portaria 474/2010) e por remissão do n.º 8 do art.º 75º da Lei n.º 73/2013, foi excluída do perímetro de consolidação do Município da sociedade EPF – Ensino Profissional de Felgueiras, LDA, na qual o município participa em 99% do capital social pelo facto de a sua inclusão não ser materialmente relevante para o objetivo da imagem verdadeira e apropriada da posição financeira, dos resultados e da execução orçamental do Município.

2. Informações relativas à imagem verdadeira e apropriada:

- a) Descrição dos casos em que a aplicação das normas de consolidação não seja suficiente para que as demonstrações financeiras consolidadas deem uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados do conjunto das entidades incluídas na consolidação;

Não aplicável

- b) Identificação das situações relacionadas com o afastamento da aplicação das normas de consolidação, efetuadas para se obter a necessária imagem verdadeira e apropriada, com indicação das respetivas razões e dos seus efeitos no balanço e na demonstração dos resultados consolidados;

Não aplicável

- c) Indicação das alterações ocorridas, no decurso do exercício, na composição do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação, com fundamentação do facto de se tratar ou não de uma alteração significativa.

Não aplicável

3. Informações relativas aos procedimentos de consolidação:

- a) Identificação e fundamentação de todos os movimentos extra-contabilísticos efetuados para efeitos de consolidação, nomeadamente no que respeita à eliminação dos investimentos financeiros e das operações recíprocas;

Ver memória descritiva dos movimentos de consolidação em anexo



DAF - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Praça da República, 4610-116 Felgueiras Tel 255 318 000
geral@cm-felgueiras.pt www.cm-felgueiras.pt





Câmara Municipal de Felgueiras

*Loul Relatório
2018*

- b)** Discriminação da rubrica «diferenças de consolidação», com indicação dos métodos de cálculo adotados e explicitação das variações significativas relativamente ao exercício anterior;

Não aplicável

- c)** Justificação dos casos excepcionais em que não se tenha adotado o princípio da consistência na consolidação e avaliação dos seus efeitos no património, na posição financeira e nos resultados do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação;

Não aplicável

- d)** Situação em que foi utilizada a faculdade prevista no ponto iv) da alínea a) do item 4.5.4.1. das instruções do SATAPCAL (os resultados provenientes das operações efetuadas entre as entidades compreendidas na consolidação quando estejam incluídos nos valores contabilísticos dos ativos. Quando uma operação tinha sido concluída de acordo com as condições normais de mercado e a eliminação dos respetivos resultados acarrete custos desproporcionados, pode-se, excepcionalmente, não proceder às eliminações referidas), se o seu efeito sobre o património, a situação financeira e os resultados do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação for materialmente relevante;

Não houve necessidade de utilizar a faculdade aí prevista.

- e)** Descrição dos acontecimentos importantes relacionados com o património, a posição financeira e os resultados de uma entidade incluída no perímetro de consolidação que tenham ocorrido entre a data do balanço dessa entidade e a data do balanço consolidado;

Não ocorreram acontecimentos relevantes de divulgação

- f)** Informações que tornem comparáveis os sucessivos conjuntos de demonstrações financeiras no caso de se alterar significativamente, no decurso do exercício, a composição do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação;

Não aplicável

- g)** Indicação dos montantes dos ajustamentos excepcionais de valor dos ativos feitos exclusivamente para fins fiscais e não eliminados da consolidação, juntamente com as razões que o determinaram;



DAF - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Praça da República 4610-116 Felgueiras Tel 255 328 000
geral@cm-felgueiras.pt www.cm-felgueiras.pt





Câmara Municipal de Felgueiras

[Handwritten signatures]

Não aplicável

h) Indicação dos casos excepcionais em que se utilizou a faculdade prevista na alínea b) do item 4.5.2.2. das instruções do SATAPCAL (a informação das várias entidades abrangidas pelo perímetro de consolidação deve ser homogeneizada de acordo com regras no caso – homogeneização valorativa), bem como das razões que justificaram a sua utilização;

Não existiram casos excepcionais.

i) Opção usada pelo conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação quanto à contabilização das participações em entidades de natureza empresarial.

Todas as participações estão valorizadas ao custo de aquisição.

4. Informações relativas ao endividamento de médio e longo prazos:

a) Descrição do endividamento consolidado de médio e longo prazos (art. 75.º, n.º 7, da Lei 73/2013), desagregada por rubrica patrimonial, de acordo com o seguinte mapa:

Código/designação das contas	Dívidas a terceiros de médio/longo prazos				Eliminação de créditos/dívidas reciprocas	Grupo público consolidado
	MUNICÍPIO	EMAFEL	ACLEM	TOTAL		
1	2	3	4	5=2+3+4	6	7=5-6
23 - POCAL/25 - SNC	7.721.573,10	0,00	1.389.580,87	9.111.153,97	0,00	9.111.153,97
264 - POCAL	1.845.756,38	0,00	0,00	1.845.756,38	0,00	1.845.756,38
Total	9.567.329,48	0,00	1.389.580,87	10.956.910,35	0,00	10.956.910,35

b) Montante total das dívidas a terceiros apresentadas no balanço consolidado e que se vençam nos quatro anos seguintes à data do balanço, desagregado por entidade e por rubrica patrimonial.

MUNICÍPIO – Conta 23 – Aproximadamente – 5.449.675,92 €

MUNICÍPIO – Conta 264 – 1.845.756,38 €

ACLEM – Informação não disponível.

DAF - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Praça da República 4610 316 Felgueiras Tel. 255 318 000
geral@cm-felgueiras.pt www.cm-felgueiras.pt





Câmara Municipal de Felgueiras

EMAFEL – Informação não disponível.

5. Informações sobre saldos e fluxos financeiros:

Descrição dos saldos e dos fluxos financeiros (art. 75.º, n.º 7, da Lei 73/2013), desagregada por tipo, de acordo com o seguinte mapa:

Tipo de fluxos	Município / ALEM									
	Obrigações / pagamentos					Direitos / recebimentos				
	Saldo inicial	Obrigações constituidas no exercício	Anulações no exercício	Pagamentos no exercício	Saldo final	Saldo inicial	Direitos constituidos no exercício	Anulações do exercício	Recebimentos do exercício	Saldo final
1	2	3	4	5	6=(2+3)-(4+5)	7	8	9	10	11=(7+8)-(9+10)
Relações comerciais	0,00	17 475,00	0,00	0,00	17 475,00	0,00	17 475,00	0,00	0,00	17 475,00
Transferências	423 050,00	811 850,00	0,00	964 100,00	270 600,00	423.050,00	811.850,00	0,00	964 100,00	270.600,00
Total	423.050,00	829.125,00	0,00	964.100,00	288.075,00	423.050,00	829.125,00	0,00	964.100,00	288.075,00

Tipo de fluxos	Município / EMAFEL									
	Obrigações / pagamentos					Direitos / recebimentos				
	Saldo inicial	Obrigações constituidas no exercício	Anulações no exercício	Pagamentos no exercício	Saldo final	Saldo inicial	Direitos constituidos no exercício	Anulações do exercício	Recebimentos do exercício	Saldo final
1	2	3	4	5	6=(2+3)-(4+5)	7	8	9	10	11=(7+8)-(9+10)
Relações comerciais	19.649,08	226 514,33	0,00	226.514,33	19 649,08	19 649,08	226 514,33	0,00	226 514,33	19 649,08
Transferências	2.706,00	29 766,00	0,00	29 766,00	2.706,00	2 706,00	29 766,00	0,00	29 766,00	2 706,00
Total	22.355,08	256.280,33	0,00	286.280,33	22.355,08	22.355,08	256.280,33	0,00	256.280,33	22.355,08

6. Informações relativas a compromissos:

a) Montante global dos compromissos financeiros que não figure no balanço consolidado, no caso em que a sua indicação seja útil para a apreciação da situação financeira do conjunto das entidades

DAF - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Praça da República, 4610-116 Felgueiras Tel. 255 318 000
geral@cm-felgueiras.pt www.cm-felgueiras.pt





Câmara Municipal de Felgueiras

*RS/AF/2014
2014-2015
2014-2015*

compreendidas no perímetro de consolidação, incluindo, relativamente às entidades que adotem o POCAL, a discriminação, por agrupamento económico, dos valores que devem ser refletidos nas contas da classe 0 relativas aos compromissos para exercícios futuros;

Não existem

b) Descrição das responsabilidades das entidades incluídas no perímetro de consolidação por garantias prestadas, desdobrando-as de acordo com a sua natureza e mencionando expressamente as garantias reais, com indicação da norma legal habilitante.

Não há garantias prestadas

7. Informações relativas a políticas contabilísticas:

a) Critérios de valorimetria aplicados às várias rubricas das demonstrações financeiras consolidadas e os métodos utilizados no cálculo dos ajustamentos de valor, designadamente no que diz respeito às amortizações, aos ajustamentos e às provisões;

Imobilizado: Custo de aquisição ou custo de produção.

Amortizações: Método das quotas constantes tendo em conta a vida útil dos bens.

Investimentos Financeiros: Custo de aquisição.

Existências: Custo de aquisição.

Ajustamentos de dívidas a receber: Função do grau de expectativa de cobrança.

Provisões: Em função da estimativa de processos judiciais em curso.

b) Cotações utilizadas para conversão em euros dos elementos incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas que sejam ou tenham sido originariamente expressos em moeda estrangeira diferente.

Não aplicável

8. Informações relativas a determinadas rubricas:

a) Comentário das rubricas «despesas de instalação» e «despesas de investigação e de desenvolvimento»;

As imobilizações incorpóreas do grupo referem-se às empresas municipais e são constituídos basicamente por projetos de desenvolvimento na "Emafel" e programas de computador na "Aclém".





*Renato
Lotto
Elisa
T...
+*

Câmara Municipal de Felgueiras

b) Movimentos ocorridos nas rubricas do ativo imobilizado constantes do balanço consolidado e nas respetivas amortizações, ajustamentos e provisões;

	SALDO INICIAL	MOVIMENTOS			SALDO FINAL
		AUMENTOS	REGULARIZAÇÕES	TRANSFERÊNCIAS/ABATES	
IMOBILIZADO	282.723.764,60	9.407.115,88	0,00	0,00	292.130.880,38
Bens de domínio público					
Outras construções e infraestruturas	115.988.858,16	2.806,86	0,00	0,00	115.991.665,02
Imobilizações incorpóreas					
Despesas de investigação e desenvolvimento	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Imobilizações corpóreas					
Terrenos e recursos naturais	36.424.912,95	15.844,00	0,00	0,00	36.440.756,95
Edifícios e outras construções	94.089.182,79	33.474,61	0,00	0,00	94.122.637,40
Equipamento básico	6.151.770,87	296.104,32	0,00	0,00	6.447.874,99
Equipamento de transporte	2.442.199,42	850,00	0,00	0,00	2.443.049,42
Ferramentas e utensílios	122.159,57	1.482,15	0,00	0,00	123.641,72
Equipamento administrativo	2.527.664,70	199.182,70	0,00	0,00	2.726.827,40
Outras Imobilizações corpóreas	73.396,30	3.226,32	0,00	0,00	76.622,52
Imobilizações em curso	23.315.385,94	8.854.164,92	0,00	0,00	32.169.550,86
Investimentos financeiros					
Partes de Capital	1.555.254,00	0,00	0,00	0,00	1.555.254,00
Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	85.713.050,05	10.624.640,61	0,00	0,00	96.237.690,66
De bens de domínio público					
Outras construções e infraestruturas	60.813.614,38	7.052.978,40	0,00	0,00	67.866.592,78
De Imobilizações Incorpóreas					
Despesas de investigação e desenvolvimento	29.649,94	3.350,06	0,00	0,00	33.000,00
De Imobilizações corpóreas					
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	15.897.074,11	2.872.619,92	0,00	0,00	18.789.694,03
Equipamento básico	4.560.594,97	398.386,72	0,00	0,00	4.958.981,69
Equipamento de transporte	2.235.430,91	65.680,97	0,00	0,00	2.301.111,88
Ferramentas e utensílios	121.538,06	633,82	0,00	0,00	122.171,88
Equipamento administrativo	2.245.842,84	130.450,89	0,00	0,00	2.376.293,53
Outras Imobilizações corpóreas	9.304,84	540,03	0,00	0,00	9.844,87
Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Partes de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMOBILIZADO TOTAL	197.010.714,55	-1.117.524,73	0,00	0,00	196.893.189,72





Câmara Municipal de Felgueiras

*Ribeira
Ferreira
Silva
Sousa
Gomes*

- c) Indicação dos custos suportados no exercício e respeitantes a empréstimos obtidos para financiar imobilizações, durante a construção, que tenham sido capitalizados nesse período;**

Não aplicável

- d) Montante dos ajustamentos de valor dos ativos abrangidos na consolidação que tenham sido objeto de amortizações e de provisões extraordinárias, feitas exclusivamente para fins fiscais, indicando os motivos que os justificaram;**

Não aplicável

- e) Indicação global, por categorias de bens, das diferenças materialmente relevantes, entre os custos de elementos do ativo circulante, calculados de acordo com os critérios valorimétricos adotados, e os respectivos preços de mercado;**

Não aplicável

- f) Fundamentação das circunstâncias especiais que justificaram a atribuição a elementos do ativo circulante de um valor inferior ao mais baixo do custo ou do preço do mercado;**

Não aplicável

- g) Indicação e justificação das provisões extraordinárias respeitantes a elementos do ativo circulante relativamente aos quais, face a uma análise comercial razoável, se prevejam descidas estáveis provenientes de flutuações de valor;**

Não aplicável

- h) Montante total das dívidas a terceiros apresentadas no balanço consolidado, cobertas por garantias reais prestadas pelas entidades incluídas no perímetro de consolidação, com indicação da respetiva natureza, forma e norma habilitante à sua concessão.**

Não aplicável

- i) Diferença, quando levada ao ativo, entre as importâncias das dívidas a pagar e as correspondentes quantias arrecadadas, quando aplicável;**





Câmara Municipal de Felgueiras

*P. Ribeiro
T. M. G. -
Eduardo G. F.*

Não aplicável

j) Repartição do valor líquido consolidado das vendas e das prestações de serviços, por categorias de atividades;

Município – Vendas: 1.644.859,67 €; Prestação de Serviços: 4.677.094,86 €;

Emafel. - Vendas: 0,00; Prestação de serviços: 453.632,52 €

Aclém. - Vendas: 0,00; Prestações de Serviços: 17.676,83 €.

k) Efeitos na determinação do resultado consolidado do exercício resultantes de critérios de valorimetria não previstos na alínea b) do item 4.5.2.1. das instruções do SATAPOCAL e decorrentes de amortizações e de provisões extraordinárias efetuados com vista a obter vantagens fiscais, quer tenham sido feitas durante o exercício ou em exercícios anteriores, bem como informações adicionais quando tal valorimetria tiver influência materialmente relevante nos impostos futuros do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação;

Não aplicável

l) Diferença entre os impostos imputados à demonstração consolidada dos resultados do exercício e dos exercícios anteriores e os impostos já pagos e a pagar relativamente a esses exercícios, desde que essa diferença seja materialmente relevante para a determinação dos impostos futuros;

Não aplicável

m) Indicação global relativamente às entidades incluídas no perímetro de consolidação das remunerações atribuídas aos membros de cada um dos órgãos executivos e de fiscalização pelo desempenho das respetivas funções, bem como dos órgãos deliberativos das entidades de natureza empresarial;

Informação não disponível

n) Indicação dos diplomas legais em que se baseou a reavaliação de imobilizações corpóreas ou de investimentos financeiros, bem como explicitação dos processos de tratamento da inflação adotados para o cálculo, no caso de utilização de outros métodos de reavaliação;

Não aplicável

DAF - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Praça da República, 4610-116 Felgueiras Tel. 255 318 000
geral@cm-felgueiras.pt www.cm-felgueiras.pt





Ramalho
ML
Eduardo

Câmara Municipal de Felgueiras

o) Elaboração de um quadro discriminativo das reavaliações;

Não aplicável

p) Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados consolidados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior;

Não existem contas do balanço que não sejam comparáveis.

q) Demonstração consolidada dos resultados financeiros;

		Ano: 2013 (unidade: euro)	
CUSTOS E PERDAS	EXERCÍCIO	PROVEITOS E GANHOS	EXERCÍCIO
	2013		2013
Juros Suportados	433.784,94	Juros Obtidos	7.146,22
Outros Custos e Perdas Financeiras	16.737,25	Rendimentos Participações de Capital	35.928,16
Resultados Financeiros	-407.447,81		
Total	43.074,38	Total	43.074,38

r) Demonstração consolidada dos resultados extraordinários;

		Ano: 2013 (unidade: euro)	
CUSTOS E PERDAS	EXERCÍCIO	PROVEITOS E GANHOS	EXERCÍCIO
	2013		2013
Transferências de Capital Concedidas	643.595,91	Benefícios Penal. Contratuais	101.960,73
Perdas em Existências	53.502,93	Correções Rel. Exercícios Anteriores	47.268,62
Correções Rel. Exercícios anteriores	105.314,09	Outros Proveitos e Ganhos Extraordinários	270.523,99
Outros Custos e Perdas Extraordinários	61.785,90		
Resultados extraordinários	-444.445,49		
Total	419.753,34	Total	419.753,34

DAF - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Praça da República, 4610-116 Felgueiras Tel 255 318 000
geral@cm-felgueiras.pt www.cm-felgueiras.pt



FORAL
FELGUEIRAS 2014



Câmara Municipal de Felgueiras

*P. Ribeiro
M. J. F.
Eduardo*

s) Desdobramento das contas de provisões/ajustamentos acumulados e explicitação dos movimentos ocorridos no exercício;

MUNICÍPIO – 1.817.967,84 €

EMAFEL – 132.710,56 €

As Provisões são relativas a Processos Judiciais em curso.

t) Indicação dos bens utilizados no regime de locação financeira, com menção dos respetivos valores contabilísticos;

	Locadora	Valor contrato
EMAFEL	Credifin	18.595,04 €

u) Valor global das dívidas que se encontram tituladas, por rubricas do balanço consolidado, quando nele não estiverem evidenciadas.

Não aplicável

DAF - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Praça da República 4610-116 Felgueiras Tel. 255 318 000
geral@cm-felgueiras.pt www.cm-felgueiras.pt



FORAL
150 Anos



*Brasileira
M. - 8
Eduardo*

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras consolidadas do **MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS**, as quais compreendem o Balanço consolidado em 31/12/2013, (que evidencia um total de **208.778.338,82 euros** e um total de fundos próprios de **147.904.069,73 euros**, incluindo um resultado líquido negativo **4.447.016,04 euros**), a Demonstração consolidada dos resultados, Mapa de fluxos de caixa consolidados do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade da Câmara Municipal a preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto Município e das empresas municipais incluídas na consolidação, o resultado consolidado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos e orçamentais adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. Excepto quanto à limitação descrita no parágrafo n.º 6, abaixo, o exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:

- a verificação de as demonstrações financeiras do Município e das empresas municipais incluídas na consolidação terem sido apropriadamente examinadas e, para os casos significativos em que o não tenham sido, a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações nelas constantes e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Câmara Municipal e pelas Administrações das empresas municipais, utilizadas na sua preparação;



CRUZ, PEREIRA, AMARAL & ASSOCIADO, SROC, LDA.
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

*R. Cruz
LDTA
T-
EOP*

- a verificação das operações de consolidação;

- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas, a sua aplicação uniforme e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;

- a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas

5. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

RESERVA

6. Na análise das demonstrações financeiras individuais do Município de Felgueiras verificou-se que apesar de a compatibilização de informação entre o Património e a Contabilidade ter ficado concluída em exercícios anteriores, a compatibilização com a informação da departamento de obras, ambiente e manutenção ainda não foi concluída, pelo que continua a não nos ser possível validar o saldo final das imobilizações em curso e consequentemente também as rúbricas de subsídios ao investimento, amortizações do exercício e acumuladas relacionadas nas demonstrações financeiras consolidadas.

OPINIÃO

7. Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações descritas no parágrafo n.º 6 acima, as referidas demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada do **MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS**, em 31/12/2013, o resultado consolidado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal previstos no POCAL.

Trofa, 19 de junho de 2014

Sebastião Cruz

Cruz, Pereira, Amaral & Associado, SROC, Lda

Representada por

Sebastião Campos Cruz, ROC